



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 015/2019

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MEDICINA - CAMPUS DE BETIM- VAGAS PARA O 2º SEMESTRE DO ANO DE 2019 - DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC MINAS) E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS NO LIMITE DAS VAGAS

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, por período que poderá ser prorrogado a critério da Universidade, as inscrições para o processo seletivo apenas pela internet (<http://www.pucminas.br>): do dia 11 de abril de 2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 02 de junho de 2019, horário de Brasília, pelos sistemas de provas e de média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), para o curso de Medicina oferecido no *campus* de Betim. O processo seletivo, destina-se ao preenchimento de vagas oferecidas para o segundo semestre do ano de 2019, no curso a que se refere o item 2 deste Edital, obedecendo aos critérios a seguir.

1. ESTRUTURA

1.1. O processo seletivo a que se refere este Edital dará acesso ao curso oferecido pela PUC Minas no *campus* fora de sede de Betim, situado na Rua do Rosário, 1.081, Betim-MG (PUC Minas em Betim) e/ou, se for o caso, em outro local a ser previamente indicado pela Instituição.

1.2 Das vagas em oferta, 75% (setenta e cinco por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o processo seletivo realizado por intermédio de provas, e 25% (vinte e cinco por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o processo seletivo realizado por intermédio da média obtida no ENEM, com arredondamento no número das vagas por curso, quando for o caso.

2. DA ÁREA E CURSO, COM O RESPECTIVO ATO DE AUTORIZAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

LOCAL	CURSO	ATO REGULATÓRIO	TURNO	Nº DE VAGAS ENEM	Nº DE VAGAS SISTEMA DE PROVAS
BETIM	MEDICINA	Portaria MEC Nº 34, de 17/01/2018.	INTEGRAL	15	45

2.1 OBSERVAÇÕES:



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

2.1.1 as atividades práticas e de estágio poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato e/ou em instituições localizadas em municípios circunvizinhos;

2.1.2 a Universidade se reserva o direito de oferecer disciplinas na modalidade a distância e/ou semipresencial, em seus cursos de graduação presenciais, nos termos da legislação vigente, ou seja, o disposto no art. 1º, § 2º, da Portaria MEC nº 4.059, de 13 de dezembro de 2004.

3. INSCRIÇÕES

	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO POR INTERMÉDIO DO SISTEMA DE PROVAS	11/04/2019	Até as 23h e 59 m dia 02/06//2019	Somente pela internet: www.pucminas.br	R\$ 260,00
SELEÇÃO POR INTERMÉDIO DO SISTEMA DE MÉDIA OBTIDA NO ENEM	11/04/2019	Até as 23h e 59 m dia 02/06//2019	Somente pela internet: www.pucminas.br	R\$ 65,00

3.1. Não haverá devolução da taxa em nenhuma hipótese. A PUC Minas não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Documentação exigida: requerimento preenchido, em modelo oficial da PUC Minas, disponível via internet.

3.3. No requerimento de inscrição, além de outros dados exigidos, o candidato indicará o processo seletivo pelo qual pretende concorrer, se por intermédio de provas, se por intermédio da nota obtida no ENEM, **informando obrigatoriamente o seu CPF** e o curso e o local de sua opção. Será considerado, pela PUC Minas, para efeito de classificação, o melhor resultado obtido pelo candidato nas edições de 2012 a 2018 do ENEM, caso tenha prestado o exame em mais de uma dessas edições. Qualquer incorreção nas informações fornecidas pelo candidato implicará a anulação da inscrição.

3.4. Feita a opção, nos termos dos itens 3.3, o candidato concorrerá apenas com aqueles candidatos que tiverem optado pelo mesmo processo de seleção – por intermédio de prova, por intermédio de nota do ENEM.

3.5. Cada candidato poderá realizar mais de uma inscrição, uma para cada sistema de seleção, devendo, neste caso, quitar as taxas de inscrição referentes a cada uma das seleções.

3.6. A ausência de dados ou o preenchimento incorreto da ficha de inscrição poderá acarretar o indeferimento do pedido de inscrição, sem devolução da taxa em ambos os casos.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

3.7. O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio, nem tiver condições de vir a concluí-lo até a data da matrícula, concorrerá na qualidade de candidato que não concorre a vaga (treinante).

3.8. Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

4. DAS SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1 - SELEÇÃO POR INTERMÉDIO DA MÉDIA OBTIDA NO ENEM

CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
<ul style="list-style-type: none">▪ Far-se-á com base nos pontos obtidos nas provas do ENEM, sendo considerado, para efeito de classificação, o melhor resultado obtido pelo candidato nas edições de 2012 a 2018, caso o candidato tenha prestado o exame em mais de uma dessas edições.▪ A classificação far-se-á na ORDEM DECRESCENTE dos pontos obtidos nas provas do ENEM, realizadas no ano indicado pelo candidato.▪ A nota a ser considerada no resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula: $\frac{N1 + N2 + N3 + N4 + N5}{5}$<p>Onde:</p><p>N1 = nota obtida pelo candidato na redação do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição;</p><p>N2 = nota obtida pelo candidato na prova de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição;</p><p>N3 = nota obtida pelo candidato na prova de Matemática e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição;</p><p>N4 = nota obtida pelo candidato na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição;</p><p>N5 = nota obtida pelo candidato na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias referente ao ano de realização indicado na inscrição.</p>▪ Será considerado eliminado o candidato que:<ul style="list-style-type: none">i. NÃO preencher corretamente a ficha de inscrição;ii. NÃO fornecer os dados corretos,	<ol style="list-style-type: none">1º. A nota obtida na prova de redação do ENEM considerado.2º. O candidato de maior idade.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
necessários à classificação; iii. NÃO obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da prova de Redação do ENEM.	

4.2 - SELEÇÃO POR INTERMÉDIO DE PROVAS

4.2.1 Das Provas

PROVAS	LOCAL	DATA E HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">▪ Língua Portuguesa▪ Produção de Texto (Redação)▪ Biologia▪ Química▪ Física▪ Matemática▪ Língua Estrangeira	<ul style="list-style-type: none">▪ Belo Horizonte	16/06/2019 das 13 às 18h

4.2.1.1 A correção das provas ocorrerá em 2 (duas) etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

4.2.1.2 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, terão, ao todo, 70 (setenta) questões de múltipla escolha, assim discriminadas:

- Língua Portuguesa – 15 (quinze) questões;
- Língua Estrangeira, Física e Matemática – 05 (cinco) questões, cada uma;
- Biologia e Química terão 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma.

4.2.1.3 Somente terão direito à correção da prova de Produção de Texto (Redação), os candidatos não eliminados nas provas objetivas e que se classificarem no limite de 07 (sete) vezes o número de vagas destinadas a seleção por provas, ou seja, até a classificação no 315º lugar, na ordem decrescente do total de pontos obtidos nas questões da prova de múltipla escolha. Ocorrendo empate na classificação número 315 todos os candidatos em situação de empate terão sua Redação corrigida.

4.2.1.4 O candidato fará opção pela prova de língua estrangeira (Inglês ou Espanhol), durante sua realização.

4.2.1.5 As provas serão realizadas exclusivamente em Belo Horizonte, em local a ser definido pela Universidade e o candidato somente poderá retirar-se do local das provas depois de transcorridos, no mínimo, 180 (cento e oitenta) minutos a partir de seu início.

4.2.1.6 O endereço onde o candidato realizará as provas constará do Cartão de Informação, que deverá ser impresso pelo candidato através do



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

site www.pucminas.br. **O cartão de informação será disponibilizado até dia útil antes da aplicação das provas.**

o 3º

4.2.1.7 Em caso de erro ou divergência de informações e dados no Cartão de Informação, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC, até o dia 13/06/2019, pelos telefones (31) 3249-7403 e 3249-7404, das 8h às 12 h e das 13 h às 17 h, de segunda à sexta-feira.

4.2.1.8 Para acesso aos locais onde se realizarão as provas, indicados no Cartão de Informação, o candidato deverá apresentar este último, acompanhado do mesmo documento de identidade indicado no requerimento de inscrição no processo seletivo e registrado no referido Cartão.

4.2.1.9 As provas serão realizadas exclusivamente no dia, local e horário indicados no Cartão de Informação, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua realização em outro local, dia ou horário.

4.2.1.10 O candidato com necessidades especiais que precise realizar as provas em condições apropriadas deverá enviar solicitação, por escrito, no período de 11/04/2019 a 03/06/2019 à FUMARC, através do e-mail fconcurtosatendimento@pucminas.br, juntamente com cópia do laudo Médico, esclarecendo o atendimento pretendido, para as providências possíveis. Para orientações o candidato poderá entrar em contato com a FUMARC pelos telefones (31) 3249-7403 e 3249-7404.

4.2.1.11 Tanto para os candidatos que optarem pelo processo seletivo por intermédio de provas, quanto para os que optarem pelo processo seletivo por intermédio de nota do ENEM, a Produção de Texto (Redação) constitui uma prova de caráter eliminatório. Todos os candidatos que não obtiverem na Redação, no mínimo, 10% (dez por cento) de seu valor total serão eliminados liminarmente do processo seletivo.

4.2.1.12 Na realização das provas, não será permitida a utilização de máquina de calcular, régua de cálculo, tabelas ou folhas complementares.

4.2.1.13 Não haverá 2ª chamada, revisão nem vista de qualquer das provas.

4.2.2 Da Classificação e critérios de desempate

CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
<ul style="list-style-type: none">▪ Far-se-á na ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório das notas obtidas em cada uma das disciplinas, conforme indicado no item 5 deste Edital.▪ Será considerado eliminado o candidato que:<ul style="list-style-type: none">a) NÃO comparecer ao local determinado para a realização das provas;b) NÃO se submeter a qualquer das provas;c) NÃO obter, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da prova de Produção de Texto (Redação);	<ul style="list-style-type: none">a) maior número de pontos obtidos no somatório das provas de Língua Portuguesa e de Biologia;b) persistindo o empate, o maior número de pontos obtidos no somatório das provas de Língua Portuguesa e Química;c) persistindo, ainda, o empate, o maior número de pontos obtidos nas provas, tomadas isoladamente, na ordem a seguir: Biologia, Química, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Física e Matemática;d) persistindo, ainda, o empate, o candidato que



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
<p>d) Tiver resultado 0 (zero) no conjunto das provas de múltipla escolha.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ A primeira classificação dos candidatos, sem validade para fins de matrícula, far-se-á na ordem DECRESCENTE dos pontos obtidos pelo somatório das notas em cada uma das disciplinas, conforme indicado no item 5.▪ Para a classificação FINAL e com validade para efeito de matrícula, serão listados apenas os candidatos aptos para a MATRÍCULA, na ordem DECRESCENTE dos pontos obtidos pelo somatório das notas, observadas as informações do candidato no requerimento de inscrição.	tiver maior idade.

5. CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

5.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia 04 de julho de 2019 e só serão convocados para a matrícula os candidatos classificados, nos termos do item 4.1. e 4.2.2.

5.2. A convocação, realizada através de publicação no endereço eletrônico da Universidade, obedecerá ao calendário de matrícula previsto no item 5.6 e será efetuada até as 23 horas do dia anterior ao previsto para a respectiva chamada de matrícula.

5.3. Obedecendo ao disposto no item anterior, a convocação para a matrícula se dará da seguinte forma: a) seguir-se-á a ordem decrescente da nota final do Processo Classificatório, obtida nos termos descritos no item 4, convocando-se para a matrícula os candidatos classificados até que seja atingido o limite das vagas oferecidas, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

5.4. A matrícula deverá ser feita presencialmente no *campus* de Betim e o não comparecimento do candidato para a matrícula, nas condições indicadas neste Edital, implica desistência de seu direito à mesma.

5.5. Documentação necessária à matrícula:

<ul style="list-style-type: none">▪ certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original), nos termos da legislação vigente;▪ comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade, feito em agência bancária, a ser indicada por ocasião da matrícula;▪ documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (original);▪ documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (original);▪ carteira de identidade ou documento equivalente, expedido por repartição oficial (original), do candidato e do responsável financeiro;▪ CPF do candidato e do responsável financeiro (original);▪ certidão de nascimento ou de casamento (original).
--



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES:

- Considera-se como documento equivalente ao certificado de conclusão do ensino médio a Certificação de Conclusão do Ensino Médio, prevista na Portaria Normativa/MEC, nº 10, de 23/05/2012, ou o certificado de revalidação de estudos realizados em instituição estrangeira, emitido por instituição competente, nos termos da legislação em vigor.
- os aprovados que fizerem a matrícula pessoalmente terão sua fotografia captada, para fins de registro e confecção de identidade estudantil.
- Para a matrícula semestral no decorrer do curso, a PUC Minas poderá exigir outros documentos, além daqueles apresentados para a matrícula inicial.

5.6. Calendário de Matrícula em julho de 2019

LOCAL	SISTEMA DE SELEÇÃO	CHAMADA	DATAS / HORÁRIOS
BETIM	SELEÇÃO PELOS SISTEMAS DE PROVAS E PELA MÉDIA DE ENEM	1ª CHAMADA	08/07/2019 e 09/07/2019 (das 8 às 19 horas)
		2ª CHAMADA	11/07/2019 (das 8 às 19 horas)
		3ª CHAMADA	12/07/2019 (das 8 às 19 horas)

5.7. O aluno aprovado deverá se matricular em todas as disciplinas em oferta para o período do ingresso. Eventualmente poderá ser permitida a exclusão apenas de disciplina de que o aluno obtiver dispensa por aproveitamento de estudos, mediante posterior decisão do colegiado de coordenação didática do curso.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena das normas do presente Edital, dos Estatutos e do Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, das Resoluções de seus conselhos superiores e das Portarias e Resoluções dos demais órgãos universitários.

6.2. A Universidade reserva-se o direito de:

- a) estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os cursos, bem como os prédios e salas onde serão ministradas;
- b) transferir os alunos de um turno, currículo ou unidade para outro(a), quando necessário ou conveniente, a critério da Instituição;
- c) colocar aulas teóricas, aulas práticas, inclusive de laboratórios e estágio, em turnos diferentes daquele escolhido pelo candidato, no ato da inscrição no processo seletivo.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

6.3. A PUC Minas reserva-se, ainda, o direito de decidir sobre a instalação ou não de turmas e turnos, tendo em vista o número de candidatos classificados no processo seletivo, e também o de colocar disciplinas, especialmente aquelas que exigem estágio e aulas de laboratório, em turno diferente daquele escolhido pelo candidato por ocasião da inscrição no processo seletivo.

6.4. O candidato que não proceder à respectiva matrícula nos dias indicados ou deixar de apresentar todos os documentos será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários previstos ou a serem divulgados pela Universidade.

6.5 Os tempos mínimo e máximo de integralização curricular serão fixados por curso e constarão do respectivo projeto pedagógico.

7. VALIDADE

7.1. Os resultados do processo seletivo para o segundo semestre do ano de 2019, a que se refere o presente Edital, só terão validade para o curso e local nele expressamente indicados.

7.2. Candidatos classificados e não convocados para matrícula no curso poderão ser consultados pela Universidade, a qualquer tempo, e manifestar seu interesse em matricular-se em vagas eventualmente remanescentes em outros cursos, turnos e unidades, observadas as demais normas deste Edital. A realização da eventual consulta se dará a critério da Universidade.

8. NORMAS DISCIPLINARES

8.1. A Comissão Técnica do Processo Seletivo orientará a realização e fiscalização dos trabalhos.

8.2. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Técnica do Processo Seletivo.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será divulgado na página da Universidade na internet (www.pucminas.br).

Divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2019.

Professor Ronaldo Rajão Santiago
Secretário Geral